

NUÍCERO DE DECOLUCA ENA INICILICÃO NAOVINAENTO E ENICINIO A

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
"O ENSINO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA",
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EDITAL 02/2023.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância – NGIME, da Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID, torna público o Edital de SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "O ENSINO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA", na modalidade à distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação e departamentos da Universidade.
- g) Participar das reuniões semanais com a coordenação do curso.



- h) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos espaços pedagógicos.
- i) Auxiliar e apoiar o(a) professor(a) da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas: avaliações, praticas laboratoriais, visitas pedagógicas do(a) professor(a) da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- j) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-lós a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- k) Ter disponibilidade para participar de possíveis reuniões presenciais convocadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas no NGIME/UFJF localizado na Faculdade de Educação Física e Desportos – FAEFID da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.
- Participar de capacitação oferecida pela Coordenação do Curso em finais de semana, quando necessário.

1.2 **Serão ofertadas 20 vagas no edital 02/2023, para atuar no AVA** nas seguintes disciplinas:

MÓDULO	DISCIPLINA
ı	Escola Inclusiva: Princípios da acessibilidade e o Desenho universal Estudantes com deficiência e Processos de Aprendizagem na Escola Inclusiva Professores e Redes de Apoio na Escola inclusiva
II	Práticas para a Escola inclusiva (*Eixo formativo)
III	Processos avaliativos e Flexibilização Curricular, Espacial e Temporal Prática Escolares Inclusivas



Experiência didática e metodológica do ensino

Trabalho Conclusão de Curso

Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: editais@ngime.ufif.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

- 2.1 Possuir, como formação mínima **Graduação** reconhecida pelo MEC.
- 2.2 Comprovar vínculo com instituição pública e experiência mínima de 1 ano de magistério, ou ter formação pós graduação, ou estar vinculado a programa de pós graduação.
- 2.3 Ter experiência comprovada em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), experiência desejada no MOODLE.
- 2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 com as alterações de Leis posteriores, Resolução/CD/FNDE nº 8/2010; Resolução/CD/FNDE nº 45/ 2011 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação(FNDE).



NUÍCUTO DE DECOLUCA ERA INICULIÇÃO RAOVIRACRITO E ENCINO A

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A Inscrição ocorrerá no período de 08h do dia 01/09/2023 até às 23h59min do dia 19/09/2023.
- 3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site https://www.ngime.ufjf.br/, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.
- 3.2.1 De acordo com o Decreto n°8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.3 No momento da inscrição, deverão ser anexadas <u>online</u> nos campos corretos, as cópias dos documentos obrigatórios (legíveis) elencados abaixo (letras "a" até "e"), todos em formato PDF, sendo um arquivo para cada letra:
 - a) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou declaração da colação de grau, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
 - b) Documento de identidade e CPF (frente e verso para ambos);
 - c) Comprovar vínculo com instituição pública e experiência mínima de 1 ano de magistério, ou ter formação pós graduação, ou estar vinculado a programa de pós graduação;
 - d) Comprovações Curriculares (Documentos que comprovem o constante no quadro "CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR" subitem 4.2.1).
 - e) Comprovação de experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 3.3.1 Documento(s) obrigatório(s) ilegível(is) ou em campo errado acarretará a não



avaliação do(s) documento(s) e consequentemente a inscrição será indeferida.

Quanto ao(s) documento(s) referente(s) à(s) comprovação(ões) de Análise Curricular que estiver(em) ilegível(is) não será(ão) considerado(s) para pontuação.

- 3.4 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação irrestrita pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso no âmbito administrativo
- 3.5 Não serão permitidas Inscrições após o período descrito no subitem 3.1.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição, bem como a veracidade das informações.
- 3.7 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada por Banca formada pela Coordenação de Curso.
- 4.1.1 Caso o(a) candidato(a) não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado(a) deste processo seletivo.
- 4.2 O processo de seleção será composto por duas fases:



NUÍCUTO DE DECOLUCA ERA INICULICÃO RAOVARACRITO E ENICIRIO A

Primeira Fase: Análise de admissibilidade da documentação obrigatória (subitem 3.3, letras "a" a "e"), de caráter eliminatório e Análise Curricular, de caráter eliminatória e classificatória.

Segunda Fase: Entrevista com caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

	Pós-Graduação				
Desempenho /Atuação	Lato sensu ou Stricto	Pontuação			
	sensu				
	Especialização/MBA	05 (cinco)			
I – Titulação	(máximo 1 certificado)	pontos			
1 Haiayao	Mestrado 10 (doz) pontos				
(Máximo 30 pontos)	(máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos			
(Waxiiiio 30 pontos)	Doutorado	15(quinze)			
	(máximo 1 certificado)	pontos			
II - Magistério Ensino Superior.	05 (cinco) pontos por ano de atuação.				
(Máximo de 20 pontos)					
III - Magistério Educação Básica	OF (cinco) pontos por ano do atuação				
(Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.				
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação ou					
Pós Graduação a Distância,	OF (cinco) pontos por ono do atuação				
reconhecidos pelo MEC	05 (cinco) pontos por ano de atuação.				
(Máximo de 20 pontos)					



NUÍCERO DE DECOLUCA ENA INICELICÃO NAOVANAENTO E ENCINO A

V - Cursos relativos à atuação na	05 (ci	inco)	pontos	nor	experiência
Plataforma MOODLE e outros Ambientes	` .		pontos	рог	ехрепенсіа
Virtuais de Aprendizagem (AVA), como professor/tutor- CH igual ou superior a	comprov	vada.			
40h. (Máximo 15 pontos)					

- **4.2.2** Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**
- 4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício. A ausência da informação do período de exercício acarretará a não contabilização dos pontos relativos ao(s) item(s).
- 4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **25 pontos** definidos para este subitem. Serão convocados para realização da entrevista o(a)s candidato(a)s que **obtiverem notas iguais ou maiores** a 25 (vinte e cinco) pontos na análise curricular.
- 4.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:
 - Conhecimento em Educação à Distância;
 - Conhecimento em Educação Inclusiva;
 - Habilidade e familiaridade com Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC;
 - Trabalho em equipe;
 - Disponibilidade de tempo.



4.3.1 A pontuação final na Entrevista será obtida por meio das avaliações dos tópicos listados no subitem 4.3.

4.3.2 A pontuação mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos da Entrevista.

4.4 O Resultado Final será alcançado através da pontuação final da entrevista.

4.5 Os candidatos **aprovados** no processo seletivo em tela constituirão além das vagas oferecidas (**convocados**) o Cadastro de Reservas para o curso (**classificados**).

4.6 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase se dará em 2 tópicos:

- ✓ **Tópico 1: Análise de admissibilidade dos documentos** dos candidatos divulgada pelo site https://www.ngime.ufjf.br/ **no dia 20/09/2023**, a partir das 18h.
- ✓ Tópico 2: Análise de currículos, dos candidatos divulgada pelo site https://www.ngime.ufjf.br/ no dia 20/09/2023, a partir das 18h.



NIÚCITO DE DECOLUCA EM INICILICÃO MAGNIMAENTO E ENCIMO A

- 5.2. No caso de Recurso quanto à Primeira Fase, referente à Admissibilidade de Documentos, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 21/09/2023, de 08h às 17h, para o e-mail da Coordenação do Curso recursosedital@ngime.ufjf.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 5.3. No caso de Recurso quanto à Primeira Fase referente à Análise de currículos, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 21/09/2023, de 08h às 17h, para o e-mail da banca de recursos do referido edital do Curso recursosedital@ngime.ufjf.br seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.
- 5.3.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será argumentado.
- 5.4 O resultado do Recurso da Primeira Fase da Análise, bem como a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia 22/09/2023, a partir das 18h, no site https://www.ngime.ufjf.br/.
- 5.5 A **Entrevista** será realizada, com duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato, **no dia 26/09/2023**, por ordem conforme divulgação da listagem de convocação no site https://www.ngime.ufjf.br/, prevista no subitem 5.4 nas dependências Núcleo de Pesquisa em Inclusão, Movimento e Ensino à Distância da



MITOLEO DE DECOLUCA EM INICILICÃO MONJIMENTO E ENCINIO A

Faculdade de Educação Física e Desportos - NGIME - FAEFID/UFJF.

5.5.1 A critério da banca da coordenação, as entrevistas poderão ser efetuadas por meio de vídeo conferência, de acordo com ato de convocação dos candidatos aprovados para a Entrevista.

- 5.6 O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 27/09/2023, a partir das 18h no site https://www.ngime.ufjf.br/.
- 5.7 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 28/09/2023**, **de 8h às 17h**, para o e-mail da Coordenação do Curso <u>recursosedital@ngime.ufjf.br</u>, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.
- 5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.
- 5.7.2 O Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 29/09/2023, a partir das 18h, no site https://www.ngime.ufjf.br/.
- 5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será argumentado.
- 5.8 O **Resultado Final** será divulgado no site https://www.ngime.ufjf.br/ no dia **29/09/2023**, a partir das **18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.



NIÍCERO DE DECOLUCA EM INICELICÃO MONJARNEO E ENCINO A

- 5.9 Os tutores convocados deverão participar da capacitação presencial, para inicio das atividades, que será realizada pela Coordenação do curso no dia 30 de setembro de 2023 entre 14h e 18h, na Faculdade de Educação Física e Desportos FAEFID/UFJF. O não comparecimento acarretará em eliminação do processo seletivo em tela.
- 5.10. No momento da capacitação acima decrita, o tutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Graduação (frente e verso) reconhecida pelo MEC.
- c) Última titulação;
- d) Ficha FNDE e Termo de Compromisso a ser preenchida através do link enviado via e-mail.
- e) Comprovação de vínculo com instituição pública e experiência mínima de 1 ano de magistério, ou ter formação pós graduação, ou estar vinculado a programa de pós graduação.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme legislação e normas vigentes.
- 6.1.1. O processo seletivo em tela, terá validade de 1(um) ano, a partir da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado 1(uma) única vez pelo mesmo período.



NUÍCERO DE DECOLUCA ENA INICELIÇÃO NAOVINAENTO E ENICINO A

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar no curso, sendo no máximo de 06 (seis) meses, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para

um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo

processo seletivo, ou por meio da prorrogação que se dará uma única vez, pelo

mesmo período do presente processo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a

justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho,

adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

6.4 Salienta-se que, o pagamento da bolsa de atuação no curso, acontece através do

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, via depósito bancário,

sob responsabilidade da agencia de fomento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 48h da

data da sua publicação.

7.2 A critério da Coordenação do curso, editais de retificação e/ou editais

complementares, poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a

fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento,

ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem

exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.



NUÍCERO DE DECOLUCA ENA INICELICÃO NAOVINAENTO E ENICINIO A

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2023.

Profa. Eliana Lucia Ferreira Coordenador do Curso



NUÍCERO DE DECOLUCA ENA INICILICÃO NAOVINAENTO E ENCINO A

ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Inscrição	01/09 a 19/09/2023			
Impugnação ao Edital	04/09/2023			
Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise de admissibilidade e Analise curricular)	20/09/2023			
Recurso da Primeira Fase (Análise de admissibilidade e Analise curricular)	21/09/2023			
Resultado do Recurso da Primeira Fase	22/09/2023			
Convocação para Entrevista	22/09/2023			
Realização das entrevistas	26/09/2023			
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	27/09/2023			
Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	28/09/2023			
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	29/09/2023			
Resultado Final e Convocação para Capacitação.	29/09/2023			
Capacitação Presencial Obrigatória	30/09/2023			



NUTCI FO DE DECOLUCA ENA INICILICÃO NAOVINAENTO E ENCINO A

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:
Edital nº: 02/2023
Curso: Tutor do curso de APERFEIÇOAMENTO EM "O ENSINO DE ESTUDANTES
COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA".
2 Dados Pessoais:
Nome:
CPF:
3 Justificativa
,de
Cidade e data.
Assinatura do (a) candidato (a).